



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS - AMUSUH

São partes neste instrumento de Termo de Adesão e filiação da **Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH**, aqui denominada Contratada FILIANTE, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.396.702/0001-50, com sede no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Lote 9/10 – Sala 1012, Edifício Victória Office Tower – CEP 70070-938 – Brasília – DF. **Presidente Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, CPF 323.384.788-27, RG 44.090.269-1/ SSP- SP, mandato do presidente da AMUSUH: Biênio 2021 e 2022, **REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Sperandio Secretária Executiva**, RG: 1.984.731/SSP/DF, CPF: 368.397.879-15.

### Dados do Filiado/Associado

<b>MUNICÍPIO: SACRAMENTO – ESTADO DE MINAS GERAIS</b>		
<b>ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR SAUL AMARAL, N.º 512, CENTRO</b>		
<b>CEP: 38190-000</b>	<b>CNPJ: 18.140.764-0001-48</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>CARGO: Prefeito</b>	<b>RG: M-3652992</b>	<b>CPF 788.906.406-34</b>
<b>MANDATO/ PREFEITO DO MUNICÍPIO: WESLEY DE SANTI DE MELO</b>		

## TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO

O presente Termo tem como objetivo a “ADESÃO/FILIAÇÃO”, do **MUNICÍPIO** nesse instrumento denominado FILIADO e aqui representado por seu prefeito municipal, o qual manifesta sua vontade de ADESÃO/FILIAÇÃO ao quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS – AMUSUH**, por nesse instrumento denominada FILIANTE.

### CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO tem por objeto o assessoramento das matérias que tramitam no Congresso Nacional, relacionados às usinas hidroelétricas instaladas no território de seu município ou área alagada pelo empreendimento, quanto às questões relativas à matérias tributárias, valor adicionado do ICMS, ISS, Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e Royalties da Itaipu Binacional direito adquirido pelo alagamento de áreas, bem como, fomentar uma CFURH justa através da modernização da legislação e monitoramento e ação junto as novas proposições que poderão ser incluídas na agenda política do Congresso Nacional, que possam prejudicar e/ou beneficiar a arrecadação e o desenvolvimento dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados.

### CLÁUSULA 2ª DA ADESÃO

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Far-se-á por meio desse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO, onde o FILIADO acima caracterizado e após assinatura desse instrumento, poderá fazer uso dos serviços prestados por esta Associação declarando-se conhecer e concordar com as normas do Estatuto Social da FILIANTE, subordinando-se aos seus preceitos e às demais cláusulas abaixo.

## CLÁUSULA 3ª DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I – Compete à FILIANTE:

- a) Acompanhar, monitorar e participar nas negociações, no Congresso Nacional, e Órgãos do Governo o trâmite das matérias de interesse dos municípios sedes de usinas e alagados;
- b) Dar o suporte administrativo e informativo, com foco sempre no fortalecimento do municipalismo;
- c) Disponibilizar os dados de forma restrita, as propostas de mudança na distribuição e pagamento da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e Royalties da Itaipu Binacional aos municípios, bem como acompanhar as matérias tributárias que competem aos municípios pela geração de energia hidráulica, e pelas áreas alagadas, que tramitam nas comissões temáticas do Senado e Câmara Federal.
- d) Convocar sempre que necessário o FILIADO, para o calendário anual de atividades nacionais e regionais para agendas pontuadas, bem como, mobilizações com visibilidade política necessárias para as conquistas almejadas e ações pretendidas pelo TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO que ora se firma;
- e) Intermediar projetos e políticas públicas de cunho socioambiental que envolva os recursos hídricos no município.

## CLÁUSULA 4ª DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

II - Compete ao FILIADO:

- a) Providenciar, quando solicitado, dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da FILIANTE junto ao Congresso Nacional, sobretudo no tocante à exploração hidrográfica;
- b) Dar suporte político nos encontros de trabalhos agendados em comum acordo pela FILIANTE e FILIADO, na defesa dos interesses dos municípios perante os poderes público;
- c) Ter pronto atendimento às solicitações da FILIANTE, quando marcadas audiências com parlamentares, na Associação e com membros do Poder Executivo, em prol dos interesses e reivindicações dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados;
- d) Auxiliar na divulgação de informações necessárias;
- e) Sempre que necessário repassar para a FILIANTE arquivos, materiais e pesquisas acerca da utilização dos recursos hídricos no âmbito municipal;
- f) Prestar apoio logístico necessário à FILIANTE, para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO em toda sua extensão.

## CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO vigorará por tempo indeterminado a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA 6ª DA CONTRIBUIÇÃO

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Dar-se-á por contribuição mensal, correspondente a 50% do salário mínimo vigente no país ou parcela única anual correspondente ao somatório do valor mensal a partir do mês de adesão, por meio de boleto bancário emitido pela AMUSUH de acordo com Ata vigente de n.º 217 de 20 de outubro de 2020.

## CLÁUSULA 7ª DA RESCISÃO

Esse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA 8ª TERMO ADITIVO

Esse TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

## CLÁUSULA 9ª DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária de Brasília/DF como foro, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente TERMO DE ADESÃO/FILIAÇÃO, que segue assinado pelos gestores competentes.

Município de Sacramento/MG, 23 de março de 2022.

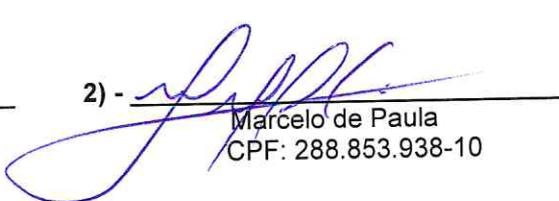
  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal de Sacramento

### Testemunhas:

1) -

  
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228.04

2) -

  
Marcelo de Paula  
CPF: 288.853.938-10